



BOA VISTA

Terça-feira
03 de Fevereiro
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0093/P, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 044564/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Narquia Pereira Cardoso, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0094/P, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 044601/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Wankarle Matias Braga, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Sâmela Talita Nogueira Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0095/P, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 044532/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Igor Silva Viana, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar e 1º de fevereiro de 2026.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0096/P, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 044453/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Cicera Arturiana Laurindo, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90008/2026
Processo nº 035568/2025 -SMSA

Objeto: Aquisição de materiais de informática e outros equipamentos em gerais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 04/02/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 19/02/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 04/02/2026 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90079/2024-SRP
Processo nº 029560/2024 - SMSA

Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do Pregão Eletrônico nº 90079/2024, oriundo do Processo nº 029560/2024 - SMSA, que tem por objeto: Eventual aquisição dos medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos-REMUME, para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA), por um período de 12 (doze) meses. Cuja vencedora dos itens 2 e 56 foi a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.640.617/0001-10, pelo valor total de R\$ 580.100,00 (quinhentos e oitenta mil e cem reais), os itens 12 e 46 foi vencedora a empresa DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, pelo valor total de R\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais). Portanto, considerando a homologação anterior do Pregão Eletrônico nº 90079/2024-SRP, publicada no DOM nº 6456, Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 199, página nº 429 e Jornal Folha de Boa Vista, que circularam no dia 17/10/2025, atualiza-se o valor total de todos os

itens para R\$ 49.183.590,00 (quarenta e nove milhões cento e oitenta e três mil quinhentos e noventa reais).

Boa Vista/RR, 23 de Janeiro de 2026.

Claudio Galvao dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DAS ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 007 e 008/2026-SMSA

Pregão Eletrônico nº 90079/2024 - SMSA
Processo nº 029560/2024 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 029560/2024 - SMSA, Pregão Eletrônico nº 90079/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS-REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, cuja vencedora dos itens 2 e 56 foi a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA, CNPJ: 07.640.617/0001-57, pelo valor total de R\$ 580.100,00 (quinhentos e oitenta mil e cem reais), com a conseqüente formalização da Ata de Registro de Preços nº 007/2026-SMSA, e os itens 12 e 46, foi vencedora a empresa DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, pelo valor total de R\$ 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais), com a conseqüente formalização da Ata de Registro de Preço nº 008/2026-SMSA.

Boa Vista/RR, 30 de janeiro de 2026.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeifoune

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

André Luiz Negreiros do Couto Martins - Interino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Claudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Claudio Galvão dos Santos - Interino

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Danyel Bacelar

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Daniel Pedro Rios Peixoto

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal - ARM

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 - SRP
PROCESSO Nº 017220/2025 - SMO**

A Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90015/2025 - SRP, oriundo do Processo nº 017220/2025 - SMO, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO DE TOPOGRAFIA - ITEM I, CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS DE MATERIAIS (SOLOS, PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO) E INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS - ITEM II, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, a favor das empresas: DWG TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 40.306.256/0001-46 para o item I, classificada por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 382.660,50 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário e CONPAV - CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 06.922.752/0001-96 para o item II, classificada por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 1.380.891,50 (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), do tipo menor preço e empreitada por preço unitário, perfazendo o valor total dos itens em R\$ 1.763.552,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2026.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras - SMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, demandante do processo administrativo nº. 000349/2025 - SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso IV da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para o credenciamento de empresa especializada em serviços de terapia renal substitutiva, através de procedimento auxiliar "credenciamento" para atender as demandas do Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, foi credenciada a empresa CLINICA RENAL DE RORAIMA CNPJ: 09.604.871/0001-99, pelo valor total de R\$ 5.089.614,36 (cinco milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) para todos os itens.

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 020804 - SMSA, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

de.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0236/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 4º, §6º, do Decreto nº 57/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4873, de 30 de abril de 2019, que regulamenta o funcionamento do Registro Eletrônico dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta, e conforme o Documento NUP 044935/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro de ponto eletrônico o servidor Ricardo Santos Rosa, Gerente, Matrícula 847634, em virtude das atribuições e atividades desempenhadas, as quais exigem flexibilidade de horário para garantir a eficiência e a continuidade do serviço público.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0237/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 003729/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0237/2026-SMAG, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	27342	Líliá Maria Batista Tavares de Sousa	Professor	Pedagogia	16/01/2009	B-8 para B-9	16/01/2026	2024 - 2026
2	845682	Líliá Vaz de Souza	Professor	Artes	22/01/2015	B-5 para B-6	22/01/2026	2024 - 2026
3	853862	Lílián Chagas de Assis	Professor	Pedagogia	26/01/2019	B-3 para B-4	26/01/2026	2024 - 2026
4	853881	Lílián Ribeiro Costa	Professor	Pedagogia	26/01/2019	B-3 para B-4	26/01/2026	2024 - 2026
5	853726	Lílián Alves Pereira Leal	Professor	Pedagogia	28/01/2019	B-3 para B-4	28/01/2026	2024 - 2026
6	845678	Lírián Pereira da Silva	Professor	Artes	22/01/2015	B-5 para B-6	22/01/2026	2024 - 2026
7	853823	Loami Nunes Brasil	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	25/01/2026	2024 - 2026
8	27343	Luana Cristina dos Santos Camargo	Professor	Pedagogia	16/01/2009	B-8 para B-9	16/01/2026	2024 - 2026
9	845676	Luana Kely Arruda da Silva Mundim	Professor	Artes	22/01/2015	B-5 para B-6	22/01/2026	2024 - 2026

10	853847	Luana Santos de Carvalho	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	25/01/2026	2024 - 2026
11	27344	Luane Silva Costa	Professor	Pedagogia	16/01/2009	B-8 para B-9	16/01/2026	2024 - 2026
12	27345	Lucenir Gomes Rodrigues	Professor	Pedagogia	16/01/2009	A-8 para A-9	16/01/2026	2024 - 2026
13	845672	Lucenir Gomes Rodrigues	Professor	Artes	22/01/2015	A-5 para A-6	22/01/2026	2024 - 2026
14	853856	Luciana Borges de Oliveira	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	25/01/2026	2024 - 2026
15	853863	Luciana Borges Souza	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	25/01/2026	2024 - 2026
16	845671	Luciana Firmino Felix	Professor	Artes	22/01/2015	B-5 para B-6	22/01/2026	2024 - 2026
17	16594	Luciana Lyra Loureiro	Professor	Pedagogia	04/01/1999	C-13 para C-14	04/01/2026	2024 - 2026
18	845669	Luciana Martins Carneiro	Professor	Educação Física	21/01/2015	B-5 para B-6	21/01/2026	2024 - 2026
19	853822	Luciane Mendes de Souza	Professor	Pedagogia	26/01/2019	B-3 para B-4	26/01/2026	2024 - 2026
20	853831	Luciani Silva Lima	Professor	Pedagogia	26/01/2019	B-3 para B-4	26/01/2026	2024 - 2026
21	853838	Lucilene Alves Morais Peres	Professor	Pedagogia	28/01/2019	B-3 para B-4	28/01/2026	2024 - 2026
22	853852	Lucineth Salgado Barroso	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	25/01/2026	2024 - 2026
23	853857	Lucivania Cordeiro Duarte	Professor	Pedagogia	26/01/2019	A-3 para A-4	26/01/2026	2024 - 2026
24	853864	Luiz Otavio Ribeiro Rodrigues	Professor	Pedagogia	25/01/2019	C-3 para C-4	25/01/2026	2024 - 2026
25	27348	Luiza Helena do Rosario	Professor	Pedagogia	16/01/2009	B-8 para B-9	16/01/2026	2024 - 2026
26	27349	Lusimar de Sousa Ferreira	Professor	Pedagogia	16/01/2009	B-8 para B-9	16/01/2026	2024 - 2026
27	853873	Luzete Cipriano dos Santos	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	25/01/2026	2024 - 2026
28	853809	Magda Lima Silva	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	25/01/2026	2024 - 2026
29	845757	Mairilla Raquel Alves de Oliveira	Professor	Educação Física	21/01/2015	B-5 para B-6	21/01/2026	2024 - 2026

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0238/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 002847/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0238/2026-SMAG, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	853636	Francisca Duarte de Farias	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
2	853695	Francisco da Silva Oliveira	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
3	853850	Francisco Goncalves da Silva	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
4	853344	Francisco Uberlanio Paulo de Lima	Professor	Educação Física	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
5	853026	Gabriella Ribeiro Miranda	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
6	845487	Gardenia da Silva Penha Vaz	Professor	Artes	22/1/2015	B-5 para B-6	22/1/2026	2024 - 2026
7	853460	Geane Araujo da Silva	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
8	853449	Geane Sousa Silva	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
9	853453	Gelson da Silva Peixoto	Professor	Pedagogia	28/1/2019	B-3 para B-4	28/1/2026	2024 - 2026
10	853457	Genilda de Paula da Silva Santos	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
11	853299	Genilda Lima dos Santos	Professor	Educação Física	25/1/2019	A-3 para A-4	25/1/2026	2024 - 2026
12	845486	Gerciane Ferreira de Jesus	Professor	Artes	22/1/2015	B-5 para B-6	22/1/2026	2024 - 2026
13	853463	Gessivania Viana Ribeiro	Professor	Pedagogia	25/1/2019	A-3 para A-4	25/1/2026	2024 - 2026
14	853304	Geysa Karla Mendonca dos Santos	Professor	Educação Física	25/1/2019	A-3 para A-4	25/1/2026	2024 - 2026
15	27290	Gibervalton Alves de Lima	Professor	Pedagogia	16/1/2009	B-8 para B-9	16/1/2026	2024 - 2026
16	853467	Gilmara Conceicao de Oliveira Alves	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
17	853473	Glauciene Dutra Silva	Professor	Pedagogia	26/1/2019	C-2 para C-3	26/1/2026	2024 - 2026
18	853661	Gleicy Jane Pinho Pinto	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
19	27291	Gleicy Souza Coutinho	Professor	Pedagogia	19/1/2009	B-8 para B-9	19/1/2026	2024 - 2026
20	853597	Gleicyane Sousa Silva	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
21	853310	Gleima Marques Rodrigues	Professor	Educação Física	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
22	853502	Gleyce dos Reis Dias	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
23	853656	Gleyjandes Nascimento Holanda	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026

24	845485	Graciane Passos de Souza	Professor	Artes	22/1/2015	A-5 para A-6	22/1/2026	2024 - 2026
25	853620	Graciane Passos de Souza	Professor	Pedagogia	25/1/2019	A-3 para A-4	25/1/2026	2024 - 2026
26	853512	Graciete Barros Silva	Professor	Pedagogia	25/1/2019	C-3 para C-4	25/1/2026	2024 - 2026
27	853587	Gracy Kellen da Rocha Tinoco Oliveira	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
28	853324	Gustavo Henrique Sousa Nascimento	Professor	Educação Física	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
29	853325	Gustavo Vieira Pereira	Professor	Educação Física	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0239/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 002051/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0239/2026-SMAG, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	853665	Jefferson de Albuquerque Souza	Professor	Pedagogia	26/01/2019	B-3 para B-4	26/01/2026	2024 - 2026
2	853670	Jerusa de Cassia do Espírito Santo Dutra	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	25/01/2026	2024 - 2026
3	853668	Jessica Batista de Azevedo	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	25/01/2026	2024 - 2026
4	853679	Jessica Camila Pereira de Souza	Professor	Pedagogia	26/01/2019	A-3 para A-4	26/01/2026	2024 - 2026
5	853711	Jessica de Paulo Leite	Professor	Pedagogia	26/01/2019	B-3 para B-4	26/01/2026	2024 - 2026
6	845557	Jhon Felipe D Israelly Oliveira da Silva	Professor	Educação Física	19/01/2015	B-5 para B-6	19/01/2026	2024 - 2026
7	853698	Jiane Vivian	Professor	Pedagogia	25/01/2019	A-3 para A-4	25/01/2026	2024 - 2026
8	845558	Joabia Rabelo Veloso	Professor	Artes	19/01/2015	B-5 para B-6	19/01/2026	2024 - 2026
9	853712	Joana Fernandes de Oliveira	Professor	Pedagogia	26/01/2019	A-3 para A-4	26/01/2026	2024 - 2026
10	845555	Joao Paulo Marques Vieira	Professor	Artes	19/01/2015	B-5 para B-6	19/01/2026	2024 - 2026
11	16629	Jocilene Rosa da Silva	Professor	Pedagogia	04/01/1999	B-13 para B-14	04/01/2026	2024 - 2026
12	27420	Jocimeire Lima Torres	Professor	Pedagogia	16/01/2009	B-8 para B-9	16/01/2026	2024 - 2026
13	853709	Joel de Oliveira Leite	Professor	Pedagogia	26/01/2019	C-3 para C-4	26/01/2026	2024 - 2026
14	27423	Joice Brazao de Lima	Professor	Pedagogia	16/01/2009	B-8 para B-9	16/01/2026	2024 - 2026
15	16633	Joice Kelly Neves de Souza	Professor	Pedagogia	04/01/1999	B-12 para B-13	04/01/2026	2024 - 2026
16	845552	Joicy Monteiro Nogueira de Araujo	Professor	Artes	22/01/2015	B-5 para B-6	22/01/2026	2024 - 2026
17	845551	Jonas Brito de Melo	Professor	Artes	19/01/2015	B-5 para B-6	19/01/2026	2024 - 2026
18	845546	Jonatas Lopes Ramos	Professor	Artes	19/01/2015	B-5 para B-6	19/01/2026	2024 - 2026
19	853731	Jonias da Costa Chaves	Professor	Pedagogia	26/01/2019	B-3 para B-4	26/01/2026	2024 - 2026
20	853727	Jonilde Lima da Silva	Professor	Pedagogia	28/01/2019	C-3 para C-4	28/01/2026	2024 - 2026
21	16596	Jose Alves Campos	Professor	Nível Médio - em extinção	06/01/1999	B-13 para B-14	06/01/2026	2024 - 2026
22	853688	Jose Thadeu Pereira Brito	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	25/01/2026	2024 - 2026
23	845586	Joseana Costa da Silva	Professor	Pedagogia	19/01/2015	B-5 para B-6	19/01/2026	2024 - 2026
24	16607	Josenir Ribeiro da Silva	Professor	Pedagogia	05/01/1999	B-13 para B-14	05/01/2026	2024 - 2026
25	853699	Josilane de Jesus da Silva	Professor	Pedagogia	25/01/2019	B-3 para B-4	25/01/2026	2024 - 2026
26	27428	Josima Monteiro da Silva	Professor	Pedagogia	26/01/2009	B-8 para B-9	26/01/2026	2024 - 2026
27	845607	Josula Ribeiro da Silva	Professor	Artes	19/01/2015	B-5 para B-6	19/01/2026	2024 - 2026

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0240/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, conforme o Processo nº 002844/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0240/2026-SMAG, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE	INTERSTÍCIO
1	845470	Elma Mendes da Silva	Professor	Artes	22/1/2015	B-5 para B-6	22/1/2026	2024 - 2026
2	853386	Eloane Wanilda da Silva Araujo Sales	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
3	853427	Eloisa Santos Sousa Castro	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
4	27305	Elzi Oliveira dos Santos	Professor	Pedagogia	16/1/2009	B-8 para B-9	16/1/2026	2024 - 2026
5	853383	Emanuel Antonio de Jesus Almeida	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
6	853363	Erica Costa dos Santos	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
7	853367	Erica da Silva Sousa	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
8	853407	Erica Lisadele Neves da Silva	Professor	Pedagogia	28/1/2019	A-3 para A-4	28/1/2026	2024 - 2026
9	853410	Erico Verissimo da Silva Araujo	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
10	845467	Ester Gomes Nascimento	Professor	Artes	22/1/2015	B-5 para B-6	22/1/2026	2024 - 2026
11	853424	Eulidiane de Souza Moreira	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
12	853416	Euseni Costa Pereira	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
13	27307	Euvarista Fernandes Alencar	Professor	Pedagogia	16/1/2009	B-8 para B-9	16/1/2026	2024 - 2026
14	845466	Eva Gomes Macedo	Professor	Artes	22/1/2015	B-5 para B-6	22/1/2026	2024 - 2026
15	853503	Fabia Rodrigues Oliveira	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
16	845512	Fabia Rodrigues Oliveira	Professor	Artes	22/1/2015	B-5 para B-6	22/1/2026	2024 - 2026
17	853525	Fabiana Cameiro da Silva	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
18	853545	Fabiola Carvalho Martins	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
19	853309	Fatima Martins Garcia Sato	Professor	Educação Física	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
20	27293	Fatima Vieira Lima	Professor	Pedagogia	16/1/2009	B-8 para B-9	16/1/2026	2024 - 2026
21	853596	Fernanda Oliveira de Souza	Professor	Pedagogia	26/1/2019	B-3 para B-4	26/1/2026	2024 - 2026
22	853728	Flauba de Sousa Pelegrini Macedo	Professor	Pedagogia	25/1/2019	A-3 para A-4	25/1/2026	2024 - 2026
23	853611	Flavia Cristina Pinto dos Santos	Professor	Pedagogia	25/1/2019	A-2 para A-3	25/1/2026	2024 - 2026
24	853853	Francikele Vieira de Souza	Professor	Pedagogia	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
25	845518	Francilene Santos da Silva	Professor	Artes	22/1/2015	B-5 para B-6	19/1/2026	2024 - 2026
26	27294	Francimar de Lima Rocha	Professor	Pedagogia	16/1/2009	B-8 para B-9	16/1/2026	2024 - 2026
27	853329	Francisca Analia Mariano de Aguiar	Professor	Educação Física	25/1/2019	B-3 para B-4	25/1/2026	2024 - 2026
28	853858	Francisca Araujo Pereira	Professor	Pedagogia	26/1/2019	C-3 para C-4	26/1/2026	2024 - 2026

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0241/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 043123/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Denise Patricia Ribeiro de Abreu, Assessor Técnico, Matrícula nº 27670, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo CF-2, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias da titular Francisca Roseane Santana Almeida, no período de 19.2.2026 a 28.2.2026.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0242/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 5 de janeiro de 2026, o cargo efetivo de Assistente de Aluno, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento do servidor Raul Azevedo Barros, Matrícula nº 957674, conforme o Documento NUP 045055/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0243/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com o disposto nos artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readaptação ex-offício da servidora Naftali Spinosa de Sousa Braga, Assistente, Especialidade: Cuidadora, Matrícula nº 961966, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, na Classe/Referência A-1, a contar da data da publicação desta portaria, conforme o Processo nº 037851/2025.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0244/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Larissa Vieira de Lima Dantas Marcilio, Médica, Especialidade: Pediatra, Matrícula nº 954134, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 9 de janeiro de 2026, conforme o Processo nº 001241/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0245/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 032524/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Erasmo Souza Nascimento, Professor, Matrícula 845468, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 02, 03, 04, 05 e 06/02/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0246/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 025866/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Paula da Cruz, Coordenador Pedagógico, Matrícula nº 849553, do quadro de

pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13/02/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2014 e no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0247/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 046656/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cleidemara da Silva Lucena de Souza, Assessor II, Matrícula nº 957781, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Elaine Costa dos Santos, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0248/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 029832/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Monica Motta Felicio, Professora, Matrículas 28304/952053, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 09, 10, 11, 12 e 13/02/2026.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0249/2026-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ana Fernanda Silva Araújo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853441, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-3 para a Classe/Referência B-3, a contar de 22 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 041555/2025.

Boa Vista - RR, em 30 de janeiro de 2026.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.0.000242/2026
ASSUNTO: Licença Paternidade
REQUERENTE: Marcondes Santos Ferreira

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e o não cumprimento os requisitos legais, INDEFIRO o pedido do servidor MARCONDES SANTOS FERREIRA, Médico, matrícula nº 954551, lotado na UBS PR. Luciano Galdino, com fulcro no art. 2º e art. 192, da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027620/2025
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Sabrina de Queiroz Barbosa Machado

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora SABRINA DE QUEIROZ BARBOSA MACHADO, matrícula n. 961704, Assistente, especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 013862/2022/SEMGES
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 736-SEMGES/ASSEPRO/2024.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 736-SEMGES/ASSEPRO/2024, concernente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA BEBÊS E PRODUTOS INFANTIS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, por mais 90 (noventa) dias, conforme justificativa descrita no NUP 9.626051/2025, a contar de 31/12/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Contratada: M7 ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ: 12.383.275/0001-30
Data de Assinatura: 19/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato (a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Inês Jamilly Gomes Nogueira	###.###.632-99	Assistente	Visitador	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tática desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (FRENTE E VERSO)

2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),

3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)

4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;

5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não:

- Laudo médico que atesta a deficiência informada;

7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número do registro, série, UF, foto e qualificação do portador)

8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);

9. Declaração ou outro documento que comprove a COR/RAÇA; (RH SEMADS)

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.

- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;

- Certidão de regularidade com o Conselho;

12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);

13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco

do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.

14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;
- Declaração da polícia técnica;
- Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
- Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
- Informar o E-MAIL (de forma legível).

DEPENDENTES (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):

- Documento oficial de identidade (**FRENTE E VERSO**) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Ednelza Severo de Oliveira	###.###.554-72	Assistente	Visitador	Família que acolhe

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa De Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento do candidato(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Ana Gabrielly Rocha Barros	###.###.272-32	Assistente	Assistente de Ofício	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa De Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, das 8h às 14h, de modo que o não comparecimento

no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

1. Documento oficial de identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional, (**FRENTE E VERSO**)
2. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>),
3. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tre-rr.jus.br)
4. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
5. Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável:

- RG, CPF, Situação cadastral do CPF atualizada.
Obs.: Servidor que casou e mudou de nome, o CPF deve vir já com a alteração;

6. Pessoa com deficiência: sim ou não;
- Laudo médico que atesta a deficiência informada;
7. Carteira de Trabalho (imagens contendo número do registro, série, UF, foto e qualificação do portador)
8. Cadastro Nacional de Informação Social (NIT/PIS/PASEP);
9. Declaração ou outro documento que comprove a **COR/RAÇA; (RH SEMADS)**

10. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio ou Superior).

11. Registro profissional ativo no respectivo conselho de classe, quando exigido por lei e/ou constar como requisito para investidura no cargo.
- Declaração de quitação da anuidade do respectivo conselho de classe;
- Certidão de regularidade com o Conselho;
12. Comprovante de residência atualizado (mês anterior ou atual);
13. Comprovante de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil – contendo número da agência, conta e variação, se houver.

- #### 14. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:
- Certidão criminal/cível negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br) ;
 - Certidão criminal/cível negativa da Justiça Estadual (www.tjrr.jus.br) ;
 - Declaração da polícia técnica;
 - Declaração de Idoneidade Funcional (formulário para preencher e assinar);
 - Declaração de Bens e Valores (formulário para preencher e assinar) ou cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (contendo informações de bens e valores) e do Recibo de transmissão à Receita Federal, referente ao último exercício;
 - Declaração de não acumulação de cargos públicos (formulário para preencher e assinar);
 - Informar o E-MAIL (de forma legível).
- DEPENDENTES** (Obs. Informar os dados abaixo para cada um dos dependentes):
- Documento oficial de identidade (**FRENTE E VERSO**) ou Certidão de Nascimento, para menores de 18 anos.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>)

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Ângela Maria dos Santos Silva	###.###.942-90	Assistente	Assistente de Ofício	SEMADS

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa De Paula

Secretário Municipal Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

NOTA DE PUBLICAÇÃO

**Demonstrativo dos Recursos Aplicados Direta ou Indiretamente em
Ações Voltadas a Primeira Infância – 2º Semestre - Exercício 2025.**

O Município de Boa Vista-RR, torna público a execução das despesas previstas no Demonstrativo de Recursos Aplicados Direta ou Indiretamente em Ações Voltadas a Primeira Infância referente ao 2º Semestre do Exercício de 2025, em conformidade com art. 11 e o anexo da Lei Municipal n.º 2.676 de 02 de janeiro de 2025 – LOA 2025, publicada no DOM n.º 6263 de 03/01/2025, obedecendo ao item 8.2 - Avaliação do Anexo I da Lei n.º 2.049 de 22 de novembro de 2019 (PMPI – DECÊNIO 2020-2030), publicada no DOM n.º 5197 de 19/08/2020 e Nota Recomendatória n.º 001/2024- TCERR-Pleno publicada no DETCERR n.º 1477 – Publicação 07/11/2024.

Boa Vista-RR, 29 de janeiro de 2026.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SMPOFTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**DEMONSTRATIVO DE RECURSOS APLICADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE EM AÇÕES
VOLTADAS A PRIMEIRA INFÂNCIA PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2025**

DEMONSTRATIVO CONFORME NOTA RECOMENDATÓRIA N.º 001-2024-TCERR-PLENO

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR ORÇADO (LOA 2025)	E/NE	%	VALOR ORÇADO DESTINADO A PRIMEIRA INFÂNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (+/-) CREDITOS	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
0302	14.243.0078.2.277	Educação sobre o direito do consumidor voltado para a primeira infância	150.000,00	E	-	150.000,00	-	-	-	-
TOTAL SEDC			150.000,00			150.000,00	-	-	-	-
0701	12.365.0078.2.049	Aquisição de mobiliários e equipamentos educação infantil – creches	309.000,00	E	-	309.000,00	-	-	-	-
0701	12.365.0078.2.050	Assistência ao educando da educação infantil – creches	28.419.000,00	E	-	28.419.000,00	26.003.930,62	23.809.334,97	23.133.701,28	23.133.701,28
0701	12.365.0078.2.051	Construção, ampliação e manutenção das creches	3.829.000,00	E	-	3.829.000,00	706.479,97	706.479,97	706.479,97	706.479,97
0701	12.365.0078.2.052	Desenvolvimento de pessoas da educação infantil – creches	26.000,00	E	-	26.000,00	-	-	-	-
0701	12.365.0078.2.053	Manutenção e fortalecimento da educação infantil – creches	195.000,00	E	-	195.000,00	1.876.400,00	1.876.400,00	1.876.400,00	1.876.400,00
0701	12.365.0078.2.054	Aquisição de mobiliários e equipamentos educ. Infantil – pré-escola	488.000,00	E	-	488.000,00	1.923.300,00	1.923.300,00	1.923.300,00	1.923.300,00
0701	12.365.0078.2.055	Assistência ao educando da educ. Infantil - pré-escola	25.053.000,00	E	-	25.053.000,00	27.009.957,35	24.726.797,15	23.934.605,74	23.934.605,74
0701	12.365.0078.2.056	Construção, ampliação e manutenção das pré-escolas	8.314.000,00	E	-	8.314.000,00	6.938.119,88	6.721.553,63	6.721.553,63	6.721.553,63
0701	12.365.0078.2.057	Desenvolvimento de pessoas da educ. Infantil - pré-escola	26.000,00	E	-	26.000,00	-	-	-	-
0701	12.365.0078.2.058	Manutenção e fortalecimento da educ. Infantil - pré-escola	205.000,00	E	-	205.000,00	663.651,10	663.651,10	241.150,00	241.150,00
TOTAL SMEC			66.864.000,00			66.864.000,00	65.121.838,92	60.427.516,82	58.537.190,62	58.537.190,62
0702	12.365.0078.2.062	Educação infantil / creche / pessoal de apoio	30.121.926,00	E	-	30.121.926,00	4.368.411,87	4.282.763,57	4.282.763,57	4.282.763,57
0702	12.365.0078.2.063	Educação infantil / pré-escola	8.360.000,00	E	-	8.360.000,00	9.089.257,44	8.235.675,38	8.235.675,38	8.235.675,38
0702	12.365.0078.2.064	Educação infantil / pré-escola / pessoal de apoio	84.320.250,00	E	-	84.320.250,00	545.938,73	545.938,73	545.938,73	545.938,73
0702	12.365.0078.2.066	Construção, ampliação, reforma, manutenção e reparos das unidades de ensino infantil / creches	7.658.000,00	E	-	7.658.000,00	12.778.571,69	12.719.394,56	12.719.394,56	12.719.394,56
0702	12.365.0078.2.067	Construção, ampliação, reforma, manutenção e reparos das unidades de ensino infantil / pré-escola	665.000,00	E	-	665.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00
0702	12.365.0078.2.071	Formação continuada de professores - educação infantil - pré-escola	70.000,00	E	-	70.000,00	-	-	-	-
TOTAL FUNDEB			131.195.176,00			131.195.176,00	30.182.179,73	29.183.772,24	29.183.772,24	29.183.772,24
0703	27.811.0027.2.079	Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento	404.790,00	NE	12,67%	51.286,89	-	-	-	-
0703	27.812.0027.2.081	Desenvolvimentos esportivos	3.215.884,00	NE	12,67%	407.452,50	1.241.148,61	1.142.516,52	1.130.804,89	1.130.804,89
0703	27.812.0027.2.080	Corrida Internacional 9 de julho	1.663.536,00	NE	12,67%	210.770,01	182.694,94	169.465,94	169.465,94	169.465,94
TOTAL FETEC			5.284.210,00			669.509,41	1.423.843,55	1.311.982,45	1.300.270,82	1.300.270,82
0802	10.122.0032.2.091	Construção, ampliação e aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de saúde	40.453.500,00	NE	12,67%	5.125.458,45	8.423.669,19	3.026.783,88	711.831,23	711.831,23
0803	10.301.0033.2.092	Administração de pessoal e recursos humanos da atenção primária à saúde	121.842.182,00	NE	12,67%	15.437.404,46	20.500.330,39	18.668.954,92	18.656.905,42	18.314.530,49
0803	10.301.0033.2.094	Gestão e manutenção da atenção primária em saúde	19.590.245,00	NE	12,67%	2.482.084,04	8.460.559,29	6.526.392,32	4.459.812,91	4.279.806,51
0803	10.301.0033.2.095	Gestão da saúde bucal - expansão do programa Brasil Sorridente	4.379.604,00	NE	12,67%	554.895,83	2.630.926,11	1.786.610,30	892.925,72	840.975,70
0803	10.301.0033.2.151	Segurança alimentar e nutricional	45.000,00	NE	12,67%	5.701,50	5.701,50	-	-	-
0804	10.302.0034.2.096	Assistência a pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento fora de domicílio - TFD	7.163.000,00	NE	12,67%	907.552,10	2.210.557,81	1.818.130,63	1.683.268,55	1.680.339,62
0804	10.302.0034.2.097	Credenciamento de entidades privadas e filantrópicas	7.682.718,00	NE	12,67%	973.400,37	1.546.727,21	394.173,72	299.470,79	285.045,31

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR ORÇADO (LOA 2025)	E/NE	%	VALOR ORÇADO DESTINADO A PRIMEIRA INFÂNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (+/-) CREDITOS	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
0804	10.302.0034.2.098	Gestão da assistência hospitalar e ambulatorial	46.634.817,00	NE	12,67%	5.908.631,31	17.194.047,51	8.714.141,40	6.227.104,59	6.082.035,97
0804	10.302.0034.2.099	Administração de pessoal/recursos humanos da superintendência de média e alta complexidade	97.113.778,00	NE	12,67%	12.304.315,67	24.594.845,39	24.091.018,67	24.091.018,67	23.664.210,12
0804	10.302.0034.2.100	Administração de pessoal e recursos humanos do SAMU	3.980.817,00	NE	12,67%	504.369,51	1.191.443,03	1.150.578,42	1.150.578,42	1.131.225,32
0804	10.302.0034.2.101	Acesso aos procedimentos realizados pelo serviço de atendimento móvel de urgência e emergência - SAMU a população de Boa Vista.	2.458.898,00	NE	12,67%	311.542,38	184.131,73	150.930,95	125.091,21	125.091,21
0803	10.301.0078.2.278	Saúde e bem-estar para a primeira infância	30.000,00	E	-	30.000,00	30.000,00	-	-	-
0804	10.302.0078.2.279	Atendimentos e serviços especializados com ênfase na primeira infância	655.000,00	E	-	655.000,00	5.134.303,85	1.532.367,55	1.440.314,65	1.440.314,65
0805	10.303.0035.2.103	Manutenção e melhoria dos serviços de assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica	8.331.890,00	NE	12,67%	1.055.650,46	977.948,69	490.114,18	339.728,85	339.576,81
0806	10.305.0036.2.104	Implementação das ações de vigilância das DST/AIDS e hepatites virais	300.000,00	NE	12,67%	38.010,00	38.010,00	9.479,19	7.113,70	7.113,70
0806	10.305.0036.2.105	Administração de pessoal e recursos humanos da vigilância em saúde.	18.147.306,00	NE	12,67%	2.299.263,67	3.797.855,52	3.779.894,47	3.779.894,47	3.696.207,95
0806	10.304.0036.2.106	Fortalecimento e implementação das ações de vigilância sanitária	294.397,00	NE	12,67%	37.300,10	37.300,10	22.006,36	21.751,57	21.751,57
0806	10.305.0036.2.107	Fortalecimento, manutenção, desenvolvimento e qualificação de ações e serviços de rotina e estratégicos de vigilância em saúde.	823.504,00	NE	12,67%	104.337,96	194.005,62	144.262,53	113.114,13	110.316,04
0806	10.305.0036.2.108	Vigilância, controle das zoonoses e doenças transmitidas por vetores de interesse à saúde pública	1.361.301,00	NE	12,67%	172.476,84	1.244.386,47	480.444,20	416.173,97	415.923,82
0806	10.305.0078.2.280	Implementação de ações para o fortalecimento da qualidade da primeira infância no município de Boa Vista	45.000,00	E	-	45.000,00	45.000,00	-	-	-
TOTAL SMSA			381.332.957,00			48.952.394,65	98.441.749,40	72.786.283,67	64.416.098,85	63.146.296,02
0901	15.451.0038.2.112	Construção e reforma de instalações públicas.	40.110.000,00	NE	12,67%	5.081.937,00	4.297.410,50	429.059,14	429.059,14	429.059,14
0901	15.451.0038.2.114	Construção e reforma de mercados municipais	20.000,00	NE	12,67%	2.534,00	1.267,00	-	-	-
0901	15.451.0039.2.120	Pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas	142.550.000,00	NE	12,67%	18.061.085,00	13.686.460,50	7.285.333,06	1.484.642,87	1.096.491,81

0901	15.451.0039.2.119	Elaboração de projetos de infraestrutura de drenagem, pavimentação, urbanismo, paisagismo e serviços de consultoria técnica	18.010.000,00	NE	12,67%	2.281.867,00	327.206,08	292.916,30	292.916,30	292.916,30
0901	26.782.0039.2.121	Abertura de estradas e vicinias	40.100.000,00	NE	12,67%	5.080.670,00	5.974.060,11	5.963.288,86	1.304.297,61	1.258.165,26
0901	17.512.0040.2.125	Modernização do sistema de drenagem em vias de Boa Vista	40.473.832,00	NE	12,67%	5.128.034,51	4.513.282,95	4.314.631,71	2.462.692,51	1.947.776,36
0901	15.451.0042.2.128	Construção e recuperação de calçadas, sarjetas e meios-fios e equipamentos de acessibilidade	5.020.000,00	NE	12,67%	636.034,00	634.767,00	633.499,91	633.499,91	633.499,91
0901	15.451.0042.2.129	Construção de ciclovias	53.500,00	NE	12,67%	6.778,45	-	-	-	-
0901	15.451.0042.2.130	Construção e manutenção de pontes e Artes Especiais	66.300.000,00	NE	12,67%	8.400.210,00	8.236.007,69	507,69	507,69	507,69
0901	15.451.0042.2.131	Construção de abrigos e estações urbanas	10.000,00	NE	12,67%	1.267,00	-	-	-	-
0901	15.451.0042.2.132	Desapropriação	10.000,00	NE	12,67%	1.267,00	-	-	-	-
0901	16.482.0041.2.127	Construção de unidades habitacionais	33.348,00	NE	12,67%	4.225,19	1.479,10	-	-	-
0901	15.451.0078.2.111	Abertura, construção, ampliação e recuperação de logradouros e espaços voltados à primeira infância	40.140.000,00	E	-	40.140.000,00	42.081.431,70	2.053.697,84	1.926.016,10	1.926.016,10
TOTAL SMO			392.830.680,00			84.825.909,16	79.753.372,63	20.972.934,52	8.533.632,14	7.584.432,57
0902	15.451.0042.2.133	Implantação do plano de mobilidade urbana	760.000,00	NE	12,67%	96.292,00	118.140,03	118.140,03	118.140,03	118.140,03
0902	15.453.0042.2.134	Gestão e fiscalização do sistema de transporte coletivo urbano e rural	752.000,00	NE	12,67%	95.278,40	2.739.598,17	2.533.513,37	1.959.486,52	1.953.532,25
0902	16.482.0044.2.146	Regularização fundiária	610.000,00	NE	12,67%	77.287,00	27.302,34	22.209,03	22.209,03	22.209,03
TOTAL EMHUR			2.122.000,00			268.857,40	2.885.040,55	2.673.862,43	2.099.835,58	2.093.881,32

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR ORÇADO (LOA 2025)	E/NE	%	VALOR ORÇADO DESTINADO A PRIMEIRA INFÂNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (+) CRÉDITOS	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
1001	08.243.0046.2.159	Gestão do conselho da criança e do adolescente - CMDCA	168.705,00	NE	39,83%	67.195,20	-	-	-	-
1001	08.244.0048.2.165	Gestão do CRAS/PAIF e equipes volantes	1.385.000,00	NE	12,67%	175.479,50	392.953,61	392.953,61	392.953,61	392.953,61
1001	08.243.0048.2.166	Conviver	989.400,00	NE	39,83%	394.078,02	111.992,45	111.992,45	111.992,45	111.992,45
1001	08.244.0048.2.172	Segurança alimentar	1.212.804,00	NE	12,67%	153.662,27	-	-	-	-
1001	08.244.0048.2.187	Cesta do bem	15.000.000,00	NE	12,67%	1.900.500,00	294.106,18	294.106,18	294.106,18	294.106,18
1001	08.244.0049.2.181	Gestão do CREAS	802.532,00	NE	12,67%	101.680,80	157.873,24	157.873,24	157.873,24	157.873,24
1001	08.243.0049.2.184	Programa de erradicação do trabalho infantil - PETI	57.762,00	NE	39,83%	23.006,60	-	-	-	-
1001	08.243.0078.2.180	Criança feliz -- FQA (0-3 ANOS)	850.000,00	E	-	850.000,00	576.502,24	576.502,24	495.697,14	495.697,14
1001	08.243.0078.2.188	Criança feliz -- FQA (3-6 ANOS)	1.000.000,00	E	-	1.000.000,00	-	-	-	-
1001	08.243.0078.2.273	Projeto semear arborização infantil	124.200,00	E	-	124.200,00	-	-	-	-
1001	08.243.0078.2.274	Casa acessível na primeira infância	124.200,00	E	-	124.200,00	-	-	-	-
1001	08.243.0049.2.185	Abrigo infantil condomínio pedra pintada - CPP	1.011.750,00	NE	39,83%	402.980,03	11.432,08	11.432,08	11.432,08	11.432,08
1001	08.244.0048.2.174	Gestão do Bolsa Família	835.500,00	NE	12,67%	105.857,85	32.660,36	32.660,36	32.660,36	32.660,36
1002	08.243.0050.2.190	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência	959.070,00	NE	39,83%	381.997,58	-	-	-	-
TOTAL SEMGES			24.520.923,00			5.804.837,85	1.577.520,15	1.577.520,15	1.496.715,05	1.496.715,05
2101	15.451.0078.2.319	Manutenção de logradouros e espaços voltados à primeira infância	9.208.334,00	E	12,67%	9.208.334,00	5.782.681,63	5.782.681,63	5.782.681,63	5.782.681,63
2101	15.451.0038.2.308	Manutenção dos terminais de Boa Vista	1.344.000,00	NE	12,67%	170.284,80	38.442,91	38.442,91	38.442,91	38.442,91
2101	15.451.0059.2.305	Urbanização e paisagismo da cidade de Boa Vista	42.596.479,00	NE	12,67%	5.396.973,89	2.220.992,96	2.220.992,96	2.220.992,96	2.220.992,96
TOTAL SMSP			53.148.813,00			14.775.592,69	8.042.117,51	8.042.117,51	8.042.117,51	8.042.117,51
2201	18.541.0061.2.325	Educação ambiental	112.000,00	NE	12,67%	14.190,40	1.681,97	1.681,97	1.681,97	1.681,97
2201	18.541.0063.2.330	Estruturação do parque ecológico bosque dos papagaios	413.708,00	NE	12,67%	52.416,80	81.084,62	43.660,22	43.660,22	43.660,22
2201	18.541.0062.2.341	Manutenção do horto municipal de Boa Vista	64.000,00	NE	12,67%	8.108,80	-	-	-	-
TOTAL SEMMA			589.708,00			74.716,00	82.766,59	45.342,19	45.342,19	45.342,19
1401	04.131.0065.2.234	Gestão de comunicação integrada	24.291.228,00	NE	12,67%	3.077.698,59	3.247.041,98	3.228.968,36	3.066.412,26	3.066.412,26
TOTAL SEMUC			24.291.228,00			3.077.698,59	3.247.041,98	3.228.968,36	3.066.412,26	3.066.412,26
1501	26.782.0078.2.249	Educação Infantil para o Trânsito	90.000,00	E	-	90.000,00	-	-	-	-
TOTAL SMST			90.000,00			90.000,00	-	-	-	-
1701	04.122.0072.2.258	Boa Vista online	30.000,00	NE	12,67%	3.801,00	-	-	-	-
TOTAL SMTI			30.000,00			3.801,00	-	-	-	-
1801	08.244.0078.2.262	Família que acolhe	5.609.900,00	E	-	5.609.900,00	1.979.142,09	1.979.142,09	1.979.142,09	1.979.142,09
1801	08.244.0076.2.263	Braços abertos	291.941,00	NE	12,67%	36.988,92	16.223,32	16.223,32	16.223,32	16.223,32
1801	16.482.0077.2.264	Bolsa aluguel social	573.600,00	NE	12,67%	72.675,12	22.533,62	22.533,62	22.533,62	22.533,62
TOTAL SMPE			6.475.441,00			5.719.564,04	2.017.899,22	2.017.899,22	2.017.899,22	2.017.899,22
2601	15.451.0078.2.453	Manutenção de logradouros e espaços voltados à primeira infância	-	E	-	-	3.425.651,37	3.425.651,37	3.425.651,37	3.425.651,37
2601	15.451.0038.2.367	Manutenção dos terminais de Boa Vista	-	NE	12,67%	-	58.376,49	57.018,25	57.018,25	57.018,25
2601	15.451.0059.2.364	Urbanização e paisagismo da cidade de Boa Vista	-	NE	12,67%	-	4.339.743,38	4.073.211,62	4.073.209,08	4.073.209,08
TOTAL SMCP ¹			-			-	7.823.771,25	7.555.881,23	7.555.878,70	7.555.878,70

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR ORÇADO (LOA 2025)	E/NE	%	VALOR ORÇADO DESTINADO A PRIMEIRA INFÂNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (+) CRÉDITOS	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
2801	26.782.0078.2.396	Educação Infantil para o Trânsito	-	E	-	-	87.000,00	-	-	-
TOTAL SEMOB ¹			-			-	87.000,00	-	-	-
3001	08.243.0078.2.428	Criança feliz -- FQA (0-3 ANOS)	-	E	-	-	633.952,84	633.952,84	552.919,85	552.919,85
3001	08.243.0078.2.429	Criança feliz -- FQA (3-6 ANOS)	-	E	-	-	-	-	-	-
3001	08.243.0078.2.430	Projeto semear arborização infantil	-	E	-	-	-	-	-	-
3001	08.243.0078.2.431	Casa acessível na primeira infância	-	E	-	-	-	-	-	-
3001	08.244.0076.2.429	Braços abertos	-	NE	12,67%	-	-	-	-	-
3001	08.244.0078.2.446	Família que acolhe	-	E	-	-	1.864.833,89	1.864.833,89	1.864.833,89	1.864.833,89
3001	08.243.0046.2.420	Gestão do conselho da criança e do adolescente - CMDCA	-	NE	39,83%	-	-	-	-	-
3001	08.244.0048.2.433	Gestão do CRAS/PAIF e equipes volantes	-	NE	12,67%	-	491.472,37	491.472,37	491.472,37	491.472,37
3001	08.243.0048.2.421	Conviver	-	NE	39,83%	-	155.446,00	155.446,00	155.446,00	155.446,00
3001	08.244.0048.2.435	Segurança alimentar	-	NE	12,67%	-	-	-	-	-
3001	08.244.0048.2.439	Cesta do bem	-	NE	12,67%	-	489.664,06	489.664,06	489.664,06	489.664,06
3001	08.244.0048.2.436	Gestão do Bolsa Família	-	NE	12,67%	-	50.654,36	50.654,36	50.654,36	50.654,36
3001	08.244.0049.2.440	Gestão do CREAS	-	NE	12,67%	-	233.872,76	233.872,76	233.872,76	233.872,76
3001	08.243.0049.2.426	Programa de erradicação do trabalho infantil - PETI	-	NE	39,83%	-	-	-	-	-
3001	08.243.0049.2.427	Abrigo infantil condomínio pedra pintada - CPP	-	NE	39,83%	-	4.147,11	4.147,11	4.147,11	4.147,11
3002	08.243.0050.2.443	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência	-	NE	39,83%	-	-	-	-	-
3001	16.482.0077.2.447	Bolsa aluguel social	-	NE	12,67%	-	16.900,36	16.900,36	16.900,36	16.900,36
TOTAL SMAS ¹			-			-	3.940.943,76	3.940.943,76	3.859.910,76	3.859.910,76
2501	04.122.0072.2.357	Boa Vista online	-	NE	12,67%	-	-	-	-	-
TOTAL SMPOPTI ¹			-			-	-	-	-	-
3101	08.243.0078.2.477	Criança feliz -- FQA (0-3 ANOS)	-	E	-	-	1.484.502,24	1.245.738,29	1.029.876,38	1.029.876,38
3101	08.243.0078.2.478	Criança feliz -- FQA (3-6 ANOS)	-	E	-	-	250.001,00	-	-	-
3101	08.243.0078.2.479	Projeto semear arborização infantil	-	E	-	-	-	-	-	-
3101	08.243.0078.2.480	Casa acessível na primeira infância	-	E	-	-	-	-	-	-
3101	08.244.0076.2.491	Braços abertos	-	NE	12,67%	-	26.067,51	25.591,10	25.591,10	22.813,49
3101	08.244.0078.2.492	Família que acolhe	-	E	-	-	2.236.201,33	1.006.232,66	1.006.232,66	1.006.232,66
3101	08.243.0046.2.469	Gestão do conselho da criança e do adolescente - CMDCA	-	NE	39,83%	-	0,40	-	-	-
3101	08.244.0048.2.482	Gestão do CRAS/PAIF e equipes volantes	-	NE	12,67%	-	1.693.330,19	993.027,54	884.592,61	858.973,96
3101	08.243.0048.2.470	Conviver	-	NE						

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	VALOR ORÇADO (LOA 2026)	E/NE	%	VALOR ORÇADO DESTINADO A PRIMEIRA INFÂNCIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (+/-) CRÉDITOS	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
3102	08.243.0050.2.496	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência	-	NE	39,83%	-	381.997,58	381.997,58	-	-
3101	16.482.0077.2.494	Bolsa aluguel social	-	NE	12,67%	-	28.167,27	28.167,27	28.167,27	28.167,27
TOTAL SEMADS *			-			-	8.542.445,74	5.653.545,55	4.930.832,03	4.771.961,81
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM A PRIMEIRA INFÂNCIA			1.088.925.136,00			362.472.056,79	313.169.530,97	219.418.570,09	195.085.907,97	192.702.081,09

*Legenda: (E) Exclusiva e (NE) Não Exclusiva

NOTA: Este demonstrativo foi desenvolvido tendo como referencial a metodologia do Orçamento Criança Adolescente - OCA, que foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com o Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC - e com a Fundação Abrinq. A partir desta metodologia, foram feitos os ajustes necessários para análise e identificação das iniciativas direcionadas especificamente à Primeira Infância.

Para as ações não exclusivas os valores foram calculados proporcionalmente à população de crianças na Primeira Infância (0 a 6 anos), segundo dados do IBGE - Censo 2022. Neste ano, o percentual da população na Primeira Infância representava 12,67% da população total do município. Na SEMGES, para as ações que atendem exclusivamente crianças e adolescentes a proporcionalidade foi calculada com base na população total de pessoas na faixa etária entre 0 a 19 anos, de modo que o percentual aplicado foi de 39,83%.

Neste Demonstrativo foram analisadas e apresentadas as ações relacionadas à Primeira Infância executadas nas seguintes secretarias e órgãos de governo: SEDC, SMEC, FUNDEB, FETEC, SMSA, SMO, EMHUR, SEMGES, SMSP, SEMMA, SEMUC, SMST, SMTI, SMPE, SMPOFTI, SMCP, SEMOB, SEMAS e SEMADS. Este filtro foi adotado por serem essas as Secretarias que executam de forma mais direta iniciativas direcionadas às crianças de 0 a 6 anos. Sendo assim, as informações aqui apresentadas não excluem a possibilidade de outros setores de governo também desenvolverem iniciativas e investimentos direta ou indiretamente relacionados à Primeira Infância.

* A Lei Municipal n.º 2.690 de 11/03/2025, publicada no DOM n.º 6321 de 01/04/2025, modificou a estrutura administrativa dessa forma algumas ações foram redirecionadas às novas Unidades Gestoras.

* A Lei Municipal n.º 2.709 de 08/07/2025, publicada no DOM n.º 6387 de 14/07/2025, alterou a nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS.

Maria Celina Arruda Ferreira
Superintendente
Dec. nº 1206/P

Eliana de Oliveira Gama
Superintendente
Dec. nº 174/P

Boa Vista, 29 de janeiro de 2026.

De acordo:

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

PORTARIA SEMMA Nº 5/2026/SEMMA/GAB/SEMMA

Dispõe sobre o uso de câmeras corporais pelos servidores da Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Boa Vista – SEMMA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar do Código Ambiental de Boa Vista (Lei Complementar nº25/2024), especialmente seus arts. 5º, 6º, 105 e 106, que disciplinam as competências do órgão ambiental, o poder de polícia administrativa e o exercício da fiscalização ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.474/2023 (PCCR), que reconhece as atribuições externas, técnicas, de fiscalização e de risco inerentes ao cargo de Inspetor de Meio Ambiente, bem como o regime especial de trabalho por plantão;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 648/2024, que estabelece diretrizes federais para o uso de câmeras corporais em atividades externas profissionais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 45/2025 – SMSOP, que regulamenta o uso de câmeras corporais pelos Guardas Cívicos Municipais de Boa Vista, constituindo paradigma administrativo quanto à estrutura, governança, segurança e protocolo operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover transparência, integridade e segurança jurídica às ações de fiscalização ambiental realizadas em campo, bem como de proteger a integridade física e funcional dos servidores da SEMMA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), relativa ao tratamento de dados pessoais, à proteção da privacidade e à obrigação de regulamentar fluxos de dados sensíveis pelo Poder Público;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas, procedimentos técnicos e protocolos para o uso de câmeras corporais pelos servidores da Fiscalização Ambiental da SEMMA, durante o exercício das atividades de fiscalização, inspeção, vistoria, diligência, monitoramento e demais atos relacionados ao poder de polícia ambiental.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, considera-se câmara corporal o dispositivo móvel acoplado ao uniforme do servidor, capaz de captar áudio e vídeo de forma sincronizada, com sistema seguro de armazenamento, integridade e rastreabilidade dos dados.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º A utilização de câmeras corporais na Fiscalização Ambiental tem como objetivos:

I – assegurar a transparência, publicidade e controle social sobre as atividades fiscalizatórias;

II – garantir a proteção dos fiscais ambientais e dos cidadãos envolvidos na ação fiscalizatória;

III – registrar de forma íntegra e inequívoca fatos relevantes que envolvam a fiscalização ambiental;

IV – aprimorar a instrução probatória dos autos de infração, embargos, interdições e demais processos administrativos ambientais;

V – prevenir conflitos, denúncias infundadas e agressões contra servidores;

VI – fortalecer a segurança jurídica dos agentes públicos no exercício do poder de polícia ambiental;

VII – promover modernização e padronização das ações fiscalizatórias ambientais.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DO FISCAL AMBIENTAL

Art. 3º São deveres do agente da Fiscalização Ambiental durante a utilização da câmara corporal:

I – zelar pela integridade física, higiene e funcionamento do equipamento sob sua responsabilidade;

II – realizar a conferência operacional da câmara antes do início da jornada, testando áudio e vídeo;

III – comunicar imediatamente ao superior hierárquico qualquer falha, dano, defeito, mau funcionamento ou irregularidade constatada no equipamento;

IV – devolver o equipamento ao final do turno, em perfeitas condições, na unidade de lotação;

V – utilizar a câmara exclusivamente nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DO USO DOS EQUIPAMENTOS

Art. 4º O uso das câmeras corporais é obrigatório

para os servidores designados para atividade de fiscalização ambiental externa.

§ 1º É vedada a utilização de equipamento particular.

§ 2º A câmera deve ser posicionada na parte superior frontal do uniforme ou colete do servidor, de modo a assegurar campo de visão suficiente para registrar a abordagem ambiental.

§ 3º É permitida a desativação temporária do equipamento durante momentos de descanso, alimentação, necessidades fisiológicas ou situações de saúde, devendo ser reativado imediatamente após o término.

CAPÍTULO V

DO PROTOCOLO DE ACIONAMENTO

Art. 5º O acionamento da câmera corporal deverá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I – no início de qualquer abordagem fiscalizatória;
- II – durante vistorias ambientais internas ou externas;
- III – em operações conjuntas com outros órgãos públicos;
- IV – na lavratura de autos de infração, autos de embargo, notificações e demais atos formais;
- V – em situações de risco, conflito, ameaça ou resistência;
- VI – em atendimentos emergenciais de dano ambiental;
- VII – quando houver possibilidade de alteração ou degradação da prova;
- VIII – sempre que o fiscal julgar necessário.

Parágrafo único. O acionamento deverá ser contínuo e somente poderá ser interrompido nas hipóteses previstas no § 3º do art. 4º.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES

Art. 6º É vedado ao servidor:

- I – obstruir, desligar, manipular ou editar registros;
- II – utilizar gravações para fins pessoais, comerciais ou não institucionais;
- III – permitir o manuseio do equipamento por terceiros;
- IV – gravar reuniões internas da SEMMA ou conversas privadas que não tenham relação com o ato fiscalizatório;
- V – suprimir ou ocultar qualquer parte da filmagem;
- VI – recusar-se ao acionamento quando exigido.

Parágrafo único. A violação do disposto neste artigo ensejará responsabilização administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO VII

DO REGISTRO CONTÍNUO E DA INTEGRIDADE DO ARQUIVO

Art. 7º As câmeras corporais operarão com:

- I – modo de pré-gravação contínua, em baixa resolução e sem áudio, para fins de monitoramento;
- II – modo de gravação completa, com áudio e vídeo, ativado pelo botão de acionamento, nos casos do art. 5º.

Art. 8º É proibida qualquer interrupção, impedimento ou alteração do registro, salvo as exceções previstas nesta Portaria.

CAPÍTULO VIII

DA GESTÃO, ARMAZENAMENTO, SIGILO E ACESSO

Art. 9º As imagens serão armazenadas em sistema seguro, criptografado e com controle de acesso, mantendo integridade, autenticidade, cadeia de custódia e registros de auditoria.

Art. 10 O prazo mínimo de armazenamento será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser ampliado por:

- I – processo administrativo ambiental em curso;
- II – investigação criminal ou administrativa;
- III – ordem judicial;
- IV – interesse público devidamente motivado.

Art. 11 Terão acesso aos registros:

- I – Secretário da SEMMA;
- II – Assessoria Jurídica;
- III – Comissão de Processo Administrativo Ambiental;
- IV – autoridades judiciais, policiais e ministeriais;
- V – administrado ou advogado constituído, nos limites da LGPD.

Art. 12 Os dados são considerados sigilosos, sendo vedada qualquer divulgação sem autorização expressa ou ordem judicial.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Compete à Direção de Fiscalização Ambiental estruturar, monitorar e operacionalizar o sistema de câmeras corporais, zelando pelo cumprimento desta Portaria.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMMA, com parecer prévio da Assessoria Jurídica.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Barbot Maia
Secretário Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 10/2026/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Interino, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 002/2025/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado por meio dos MEMORANDOS N.º 44377 e o 44806-SMST/INSPETORIA/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pela servidora L.S.G., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 009/2025-CORREGEDORIA/SMST, publicada no DOM n.º 6277 de 24 de janeiro de 2025;
2. Acolher o parecer do Corregedor de Seguran-

ça, tendo em vista que restou configurado que a servidora L.S.G., matrícula n.º 847310, incorreu em transgressão disciplinar por faltar os serviços dos dias 15 de outubro e 17 de novembro de 2024, sem motivo justificado, portanto, aplico a SUSPENSÃO de 02 (DOIS) DIAS, conforme art. 23, XXIV, do decreto 176/E, conforme nova redação do Decreto 109/E, de 10 de dezembro de 2024;

3. Converter em multa na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, conforme determinação do art. 34, §1.º e §2.º, do Decreto n.º 176/E, de 30 de setembro de 2009;

4. A servidora ingressa no COMPORTAMENTO INSUFICIENTE, com fundamento no Art. 10, III, do decreto 176/E, de 30 de setembro de 2009;

5. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta os autos do processo ao setor de Recursos Humanos para que proceda à efetivação do desconto de 02 (dois) dias (15/10/2024 e 17/11/2024) não trabalhados e injustificados apreciados neste processo, conforme dispõe o art. 43 da Lei Complementar Municipal n.º 003/2012;

b) A Corregedoria via digitalizada dos autos para fins de arquivamento;

c) A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, remeter os autos do Processo para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da servidora.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e
Ordem Pública Interino – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

PORTARIA N.º 12/2026/SMSOP/GAB/CG

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública Interino, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 041/2024/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelo MEMO. N.º 32237-SMST/CGGCM/DIG/2024 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor M.J.S., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 098/2024-CORREGEDORIA/SMST, datada de 19 de setembro de 2024, publicada no DOM n.º 6196 de 24 de setembro de 2024;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista que os fatos apurados evidenciam falha de comunicação e ordenação operacional da missão, sem a existência de ordem clara, direta ou específica descumprida pelo servidor Guarda Civil Municipal M.J.S., matrícula n.º 25762, inexistindo dolo ou culpa aptos a ensejar responsabilização administrativa, portanto, determino o ARQUIVAMENTO, deste Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no Art. 48 da Lei n.º 1.007/2007;

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Remeta uma via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 29 de janeiro de 2026.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e
Ordem Pública Interino – SMSOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA N.º 010/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M n.º 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei n.º 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei n.º 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor N.S.C., Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 14.722, para apurar os fatos narrados no Ofício n.º 2148-SMSOP/CGGCM/GIG/2026 e seus anexos, constantes nos autos do Processo n.º 004425/2026/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório

Art. 2º Designar os servidores CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula n.º 25.830, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula n.º 847.327 e ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula n.º 27.515, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula n.º 27.515, e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA N.º 011/2026-CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M n.º 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei n.º 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei n.º 1.007/2007.

RESOLVE:

Processo nº. 028863/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/
VOL. I

Interessado: Secretária Municipal de Segurança e
Ordem Pública – SMSOP.

Art. 1º Considerando a existência de demanda judicial relacionada aos fatos em apuração, referente ao servidor M.C.M., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 28041, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epígrafe para aguardar a referida decisão judicial.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2026.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunica a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados que recebeu recurso federal destinado à aplicação no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	CR. 945622/2023 Pavimentação de Estradas Vicinais, no Município de Boa Vista - RR	R\$ 7.074.359,67

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Danyel Bacelar
Secretário Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 20 /2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a empregada pública Suzita Santos Ferreira, matrícula nº 474, como Fiscal do Contrato nº 12/EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo nº 023013/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de licença do Software Métrica Topo, destinado à Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 023013/2022
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 12/2025
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO, PARA A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL - EMHUR
VIGÊNCIA: ESTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ NO PERÍODO 15/12/2025 A 15/12/2026.
CONTRATANTE: EMHUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL.
CONTRATADA: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2026 – FETEC, celebrado em 29/01/2026.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Leve Mobilidade Frotas LTDA.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores sem motorista, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório digital nº 017128/2025 – FETEC/SUADM, processo administrativo digital nº 042014/2025 – FETEC/SUADM, pregão eletrônico sob o sistema de registro de preços nº 90013/2025 e ata de registro de preços nº 00035/2025.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nota de empenho nº 026/2026, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº. 042014/2025 – FETEC/SUADM.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº 14.133/2021.
7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de janeiro de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 001834/2025 – FETEC/SUPEC
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, ao contrato nº 002/2025, celebrado em 29.01.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Farmacon Publicidade LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2026, passando a ter seu termo final o dia 31/01/2027, para pres-

tação de serviços de locação de trio elétrico tipo II.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 471.600,00 (quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento à Cultura da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nota de empenho nº 018/2026, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 001834/2025 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1. **PROCESSO:** 002171/2025 – FETEC/SUPEC

2. **ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, ao contrato nº001/2025, celebrado em 29.01.2026.

3. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa André Vieira Silva LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 31/01/2026, passando a ter seu termo final o dia 31/01/2027, para prestação de serviços de locação de trio elétrico tipo I.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento à Cultura da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nota de empenho nº017/2026, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 002171/2025 – FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SOB O
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90009/2024
PROCESSO Nº 0000.0.033596/2024**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.916/0001-28 com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Paiva nº1171, Bairro São Vicente nesta cidade, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços 0002/2025, CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – RR. CONTRATADA: CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora do ITEM 01 e ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 02. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, na forma do art. 95 do decreto Municipal nº 049/2024 e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo disponível em pncp.gov.br.

Boa Vista-RR, data via sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SOB O
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024
PROCESSO Nº 0000.0.028900/2024**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.916/0001-28 com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Paiva nº1171, Bairro São Vicente nesta cidade, torna público que,

nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços 0007/2025, CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – RR. CONTRATADA: CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP, CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 01, 02 e 03. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, na forma do art. 95 do decreto Municipal nº 049/2024 e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo disponível em pncp.gov.br.

Boa Vista-RR, data via sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0008/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SOB O
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024
PROCESSO Nº 0000.0.033517/2024**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.916/0001-28 com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Paiva nº1171, Bairro São Vicente nesta cidade, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços 0008/2025, CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – RR. CONTRATADA: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 01 e 02. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, na forma do art. 95 do decreto Municipal nº 049/2024 e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo disponível em pncp.gov.br.

Boa Vista-RR, data via sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 00001/2025 e nº 00013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 90005/2024
PROCESSO Nº 0000.0.028963/2024**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.916/0001-28 com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Paiva nº1171, Bairro São Vicente nesta cidade, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços 0001/2025 e 00013/2025, CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – RR. CONTRATADA: ARCNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora dos ITENS 01 e 04 e DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 02 e 03. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, na forma do art. 95 do decreto Municipal nº 049/2024 e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo disponível em pncp.gov.br.

Boa Vista-RR, data via sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SOB O
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90011/2024
PROCESSO Nº 0000.0.033520/2024**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.916/0001-28 com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Paiva nº1171, Bairro São Vicente nesta cidade, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços 0005/2025, CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – RR. CONTRATADA: ARCNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedo-

ra dos ITENS 01 e 02. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, na forma do art. 95 do decreto Municipal nº 049/2024 e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo disponível em pncp.gov.br.

Boa Vista-RR, data via sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SOB O
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2024
PROCESSO Nº 0000.0.029828/2024**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.916/0001-28 com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Paiva nº1171, Bairro São Vicente nesta cidade, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços 0003/2025, CONTRANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR. CONTRATADA: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 01, 03 e 04 e HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO - LTDA - ME, CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora do ITEM 02. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, na forma do art. 95 do decreto Municipal nº 049/2024 e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo disponível em pncp.gov.br.

Boa Vista-RR, data via sistema.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SOB O
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2024
PROCESSO Nº 0000.0.028595/2024**

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR, inscrita sob o CNPJ nº 05.607.916/0001-28 com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon de Paiva nº1171, Bairro São Vicente nesta cidade, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços 0009/2025, CONTRANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR. CONTRATADA: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 01 e ARCNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do ITEM 02. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, na forma do art. 95 do decreto Municipal nº 049/2024 e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo disponível em pncp.gov.br.

Boa Vista-RR, data via sistema.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece Calendário 2026.
As Reuniões Ordinárias do CMDPI/BV.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/BV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 917 de 27.10.2006, alterada pela Lei Municipal nº 1443 de 24.07.2012 e em conformidade com a deliberação de Reunião Ordinária realizada em 20 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Anual/2026 de Reuniões Ordinárias do CMDPI/BV conforme especificado abaixo.

DATA DAS PLENÁRIAS	MÊS	LOCAL DE REALIZAÇÃO
RECESSO	JANEIRO	As reuniões Ordinárias do CMDPI/BV, Comissões Permanente e Colegiado, acontecerão das 08h30min às 11h, na sala de Reuniões, sito a Av. Dos Imigrantes, nº 1612 - Bairro Buritis - Terminal de Integração João Firmino Neto - Boa Vista RR.
19	FEVEREIRO	
19	MARÇO	
23	ABRIL	
21	MAIO	
18	JUNHO	
23	JULHO	
20	AGOSTO	
17	SETEMBRO	
22	OUTUBRO	
19	NOVEMBRO	
10	DEZEMBRO	

Art. 2º - As reuniões Extraordinárias acontecerão quando houver necessidade de acordo com Regimento Interno do CMDPI/BV.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua Publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista DOM.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boa Vista - RR 05 de janeiro de 2026.

Maiza Geiza da Silva Marcondes
Presidente do CMDPI-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 038/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação do servidor Flagson Silva dos Santos do cargo em comissão de Assessor Especial II Ouvidoria GAE-700, Portaria nº 036/2026 de 26 de janeiro de 2026, publicada no D.O.M. nº 6524, de 30 de janeiro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 039/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

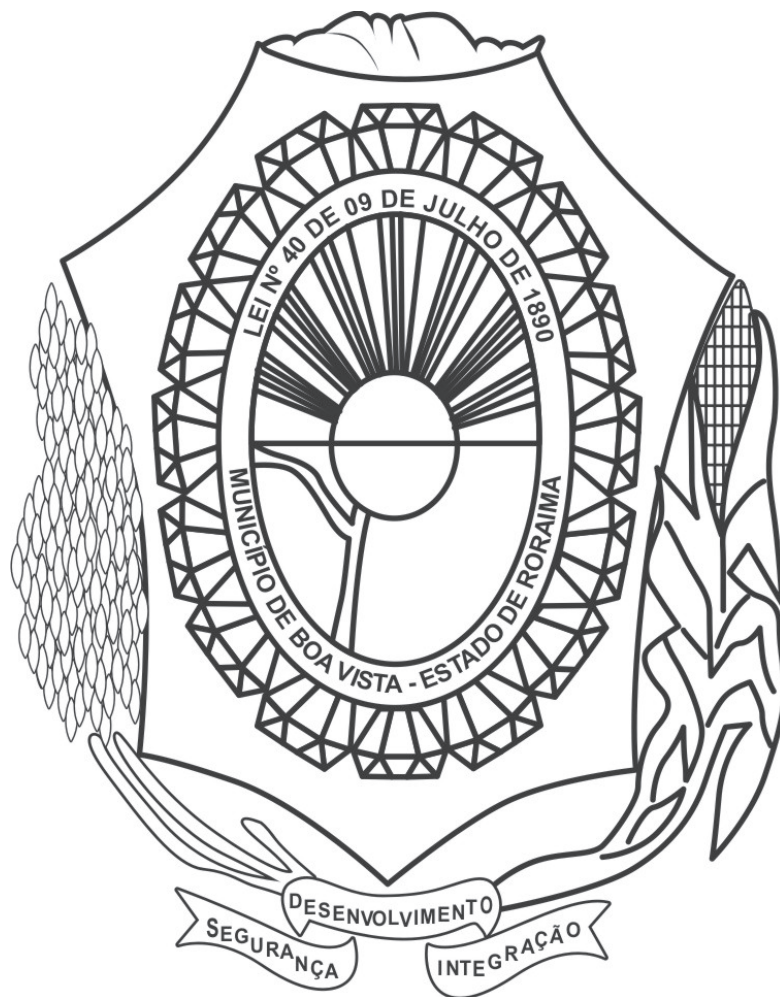
Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a nomeação do servidor Marcelo Hirano Junes do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria - AP, Portaria nº 036/2026 de 26 de janeiro de 2026, publicada no D.O.M. nº 6524, de 30 de janeiro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.